



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**

## **PORTARIA N.º 142/2016**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**, no uso das suas atribuições legais,

**DESIGNA FELIPE PETRULIS**, Id. Func. 4230345, como titular, e **CÉLIO THEODOLINDO DOS SANTOS FRANCO**, Id. Func. 2174740, suplente, como Fiscais e Gestores do Contrato nº 9912310367 entre a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS e este Tribunal de Justiça Militar do Estado do RS, por um período de vigência de 60 meses, a contar de 02/10/2012, publicado no DJE em 10/10/2012, tendo como objeto os Serviços de malotes e postagens, devendo, a partir da data de publicação desta, e no exercício de suas atribuições, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato e determinar as correções e as adequações que se fizerem necessárias.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 069/2015.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça Militar, em Porto Alegre, 28 de setembro de 2016.

**Fernando Guerreiro de Lemos  
Juiz-Presidente**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

**Publicado no DJE nº 5.888 de 29/09/16**

**Dirnei Vieira de Vieira  
Diretor-Geral**